



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RATIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, II, combinado com o Artigo 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA**

EDSON LUIZ DE ATHAIDE & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 82.018.995/0001-82

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 07 (sete) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/07/2021.**

imóvel destinado a construção de obra de escoamento de águas pluviais, executar gastos oriundos da obra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber o imóvel abaixo relacionado em Servidão Uso e Passagem:

I – uma área de 80,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), do lote nº 16 da quadra nº 39, matrícula nº 8178 do Registro de Imóveis 3º Ofício, da Comarca de Cascavel, de propriedade do senhor Lino de Moura e sua mulher Almerinda Severo de Moura, ele brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 2.004.732 SSP PR e CPF 391.438.139-68.

Parágrafo único. O imóvel recebido em Servidão de Uso e Passagem destina-se a construção de obra de escoamento de águas pluviais.

Art. 2º. O prazo de servidão de uso e passagem é de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado, caso o escoamento d'águas pluviais ainda esteja funcionando.

Art. 3º. Fica autorizado o acesso as áreas descritas no art. 1º, para os fins da instalação e manutenção da obra de escoamento de águas pluviais.

Art. 4º. Fica igualmente autorizado a efetuar despesas com a obra de escoamento de águas pluviais, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º. As despesas documentais oriundas da servidão de uso e passagem e da obra correrão por conta do Município, em dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de julho de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**4979D035

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
LEI Nº 2103/2021**

**Data 07/07/2021**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens móveis a título precário, para ser utilizado no evento Zebu da Terra, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, a título precário, 150 (cento e cinquenta) cadeiras de plástico de seu patrimônio, para serem utilizadas no evento Zebu da Terra, que acontecerá entre os dias 12 e 16 de julho de 2021, na Estância do Chicote, Sede 02, para a senhora Kassiane Renosto, portadora do CPF nº 010.095.629-75.

Art. 2º. A PERMISSONÁRIA se compromete a utilizar os bens no evento, devolvendo-os ao Município até o dia 19 de julho de 2021, no mesmo estado de conservação que recebeu.

Art. 3º. Fica vedado à PERMISSONÁRIA ceder os bens a terceiros.

Art. 4º. A cedência será a título gratuito, como incentivo ao Agronegócio e divulgação do potencial do Município na área.

Art. 5º. Fica de responsabilidade da Permissonária qualquer dano causado aos bens cedidos, bem como eventual indenização decorrente destes.

Art. 6º. Fica de responsabilidade do PERMISSONÁRIO o transporte e carregamento das cadeiras tanto para a retirada como para a devolução, as quais deverão ser entregues limpas.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 07 de julho de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karine Fernanda Skorupa

**Código Identificador:**2298CD71

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
08/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RATIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 25, II, combinado com o Artigo 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA**

EDSON LUIZ DE ATHAIDE & CIA LTDA - ME – CNPJ Nº 82.018.995/0001-82

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 07 (sete) meses.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/07/2021.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**9942C551

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RATIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e EDSON LUIZ DE ATHAIDE & CIA LTDA - ME

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 07 (sete) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de julho de 2021

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**6F9FC09C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EDITAL 84**

**EDITAL Nº. 84/2021**

**08/07/2021**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019**